

INTERESSADO: INSTITUTO PROFISSIONAL MARIA AUXILIADORA –  
RECIFE/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO –  
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA  
MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
PROCESSO Nº 042/2015 *Publicado no DOE de 12/01/2016 pela Portaria SEE nº  
057/2016, de 11/01/2016 e Errata em 25/02/2016*  
**PARECER CEE/PE Nº 167/2015-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/12/2015**

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Diretora do Instituto Profissional Maria Auxiliadora, mantido pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, situado na Rua Joaquim Nabuco, 237, Graças, Recife, solicitou através do ofício nº 13/2015, Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº 13/2015 à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 130/2011-CEB sobre Recredenciamento da Instituição;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões Negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Planos do Curso Técnico em Administração versão inicial e reformulada;
- Plano de Carreira de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Capacitação Docente;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

A instituição, conforme registro na página inicial do processo, apresentou a documentação de acordo com a Resolução CEE/PE nº 01/2013 – Art. 17.

Em 24/09/2015 foi designada a Comissão de Especialistas para a verificação das condições de oferta do Curso e elaboração do relatório a partir da “análise documental e da avaliação in loco”.

Limites identificados na carga horária e na matriz do Curso subsidiaram as seguintes exigências apresentadas pela Comissão e atendidas pela instituição: elevação da carga horária para 1000 horas (Resolução CNE/CEB nº 01/2014), abordagem dos Direitos Humanos transversalizando todos os componentes curriculares da matriz (Resolução CNE/CP-01/2012) e apresentação de notas fiscais dos livros que foram adquiridos para ampliar e atualizar o acervo bibliográfico.

## **II – ANÁLISE:**

A justificativa da oferta do Curso está fundamentada numa perspectiva contextualizada da formação e no atendimento de alunos que “necessitam entrar rapidamente no mercado de trabalho e não conseguem arcar com os custos de uma faculdade. Com isso, o curso em muitas vezes acaba

viabilizando o primeiro emprego para o aluno, e conseqüentemente, ajuda-o a bancar uma faculdade e a viabilizar a continuidade de seus estudos.” É, neste sentido, “gratuito, seus valores são inspirados no paradigma de educar pelo amor e propicia o desenvolvimento de competências gerais e específicas da habilitação profissional de Técnico em Administração”.

Os objetivos remetem ao estabelecido na justificativa com destaque para competências, habilidades e conhecimentos indispensáveis ao desempenho da profissão, “tendo em vista os avanços tecnológicos e as novas exigências do mercado de trabalho”.

Os requisitos de acesso exigem do candidato a conclusão ou estar concluindo o Ensino Médio, acrescidos de resultados em testes de seleção de língua portuguesa e matemática – Ensino Fundamental e Médio.

O perfil profissional de conclusão “está baseado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e retoma proposições da justificativa e dos objetivos.

**Organização Curricular** - o curso, segundo relatório da Comissão, é constituído de (03) três módulos, sem saídas intermediárias. O módulo I com 300 horas (20 semanas), o módulo II com 315 horas (21 semanas), incluso 30 horas de aulas a distância e o módulo III com 390 horas, incluso 30 horas de aulas a distância (26 semanas). Será oferecido de 2ª a 6ª feira no turno noturno, com aulas de 50 minutos, 16 horas semanais e a duração do curso está prevista para 16 meses.

Cada componente curricular explícita, carga horária, ementa, competências, habilidades, conteúdo programático e bibliografia. O estágio é optativo para o aluno. A escolha por esta atividade supõe supervisão institucional e acréscimo no total da carga horária dos interessados.

## MATRIZ CURRICULAR

### MÓDULO I

DISCIPLINAS	Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº TOTAL DE AULAS	C.H. TOTAL (HORAS)
Português Instrumental	02	40	30
Introdução à Administração	02	40	30
Planejamento Estratégico	02	40	30
Matemática Básica	04	80	60
Economia Mercado <sup>e</sup>	02	40	30
Contabilidade geral	03	60	45
Administração de Recursos Humanos	02	40	30
Cultura Religiosa	01	20	15
Informática Aplicada	02	40	30
<b>Total Módulo I</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>300</b>

**MÓDULO II**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE AULAS SEMANAIS</b>	<b>Nº TOTAL DE AULAS</b>	<b>C.H. TOTAL (HORAS)</b>
Comunicação Empresarial	02	40	30
Legislação Tributária	03	60	45
Integração social no Trabalho	02	40	30
Matemática Financeira I	02	40	30
Estatística I	02	40	30
Legislação Trabalhista	03	60	45
Gestão administrativa e Financeira	04	80	60
Empreendedorismo	02	40	30
Cultura Religiosa	01	20	15
<b>Total Módulo II</b>	<b>21</b>	<b>420</b>	<b>315</b>

**MÓDULO III**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº DE AULAS SEMANAIS</b>	<b>Nº TOTAL DE AULAS</b>	<b>C.H. TOTAL (HORAS)</b>
Inglês Instrumental	02	40	30
Fundamentos de Logística	03	60	45
Ética e Direitos Humanos	02	40	30
Matemática Financeira II	02	40	30
Estatística II	02	40	30
Administração de Materiais	03	60	45
Contabilidade de Custo e Gerencial	04	80	60
Marketing Empresarial	03	60	45
Cultura Religiosa	01	20	15
Fundamentos e Rotinas Administrativas (EAD)	02	40	30
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal (EAD)	02	40	30
<b>Total Módulo III</b>	<b>26</b>	<b>520</b>	<b>390</b>

<b>Total dos Módulos (I, II, III)</b>	<b>67</b>	<b>1340</b>	<b>1005</b>
<b>Total Geral</b>			<b>1005</b>

**Avaliação** – processo contínuo que subsidia “as ações e orientação ao aluno”, acompanhando “a trajetória de construção do conhecimento.” Serão utilizados diversos procedimentos de verificação da aprendizagem em todas as iniciativas direcionadas para a aprendizagem no percurso formativo de cada componente curricular. Serão aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a sete e frequência igual ou superior a 75%. Notas inferiores a 7 (sete) exigem a recuperação. Tais estudos ocorrem paralelos e quando necessário ao final de cada módulo.

**Pessoal Docente e Técnico** – a qualificação requerida atende às exigências das atribuições que são exercidas na Instituição. Esta, por sua vez, apresenta uma política de capacitação de pessoal que inclui justificativa, objetivos, metodologia e avaliação, priorizando os docentes. Será realizada mensalmente ou sempre que for necessário.

**O Plano de Carreira Docente** é baseado na “Consolidação das Leis de Trabalho e na Convenção Coletiva dos Sindicatos da Categoria. A jornada de trabalho e a remuneração dos docentes é efetivada em número de aulas semanais e de acordo com os horários determinados no Regimento Escolar e no Plano de Curso.”

**A Política de Capacitação dos Docentes** - apresenta a justificativa, os objetivos, a metodologia e a avaliação. Está relacionada ao compromisso institucional com a qualidade do projeto educacional e será totalizada com a participação da equipe pedagógica. É constituída de ciclo de palestras, minicursos, seminários e oficinas.

- O uso de dinâmicas metodológicas alternativas e criativas para a promoção da qualidade do trabalho docente;
- Concepções sobre avaliação, instrumentos e métodos no processo avaliativo (questões pertinentes para o ensino técnico);
- Planejamento de ensino – como fazer com que sua disciplina seja interessante;
- Desafios na relação professor – aluno  
Ter momentos de minicursos, seminários e oficinas
- Apresentar didática do papel do professor como mediador entre o aprendiz e o objeto de aprendizagem dividindo a responsabilidade desse processo com os alunos;
- Incentivar e motivar busca de informações, produzir conhecimento, dialogar e debater assuntos diversos, desenvolver competências e assumir o papel social de todo profissional.

**Estrutura Física** – O relatório da Comissão de Especialistas reconhece a “excelente estrutura física” da instituição e destaca os seguintes aspectos:

- Salas de aula – salas de aula climatizadas, mobiliadas, com capacidade para atender 50 alunos;
- Biblioteca – instalações e mobiliários adequados, oferece serviços de xerox, disponibilizando funcionários para fazer atendimento ao aluno e professores;
- Laboratório de Informática – dispõe de 25 computadores, sala climatizada e quadro branco;
- Lei Federal nº 10,098/2000 de acessibilidade “a instituição possui dois pavimentos, um plano e outro primeiro andar. Quanto a estrutura para pessoas portadores de deficiência o Instituto possui dois pavimentos um plano e outro no 1º andar, atendendo aos aspectos:

rampas com corrimãos que permite o acesso do estudante com deficiência física a biblioteca que fica no andar superior.

Porém, as salas de aula e demais ambientes de aprendizagens disponíveis aos cursos técnicos, com exceção da biblioteca, funcionam no térreo. O Instituto já dispõe de estacionamento, banheiros adaptados e lavabos em altura acessível, atendendo a Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

Além disso, apresenta como requisitos essenciais ao desenvolvimento das atividades de ensino, os seguintes ambientes:

- Diretoria;
- Laboratório de Informática;
- Sala de Coordenação;
- 20 salas de aula;
- Auditório com capacidade para 100 pessoas;
- Secretaria;
- Biblioteca;
- Sala de Professores;
- 18 Sanitários para a equipe técnica e alunos (masculino e feminino);
- Quadra de esportes.

“Todas as dependências com ótima localização, iluminação, aeração e espaço físico grande”.

### **III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 237, Graças – Recife/PE, mantido pelo Instituto Profissional Maria Auxiliadora, por um período de quatro anos, contados a partir da publicação da Portaria do Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES - Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de dezembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira  
Presidente

SHIRLEY